

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2020

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo Seletivo Simplificado de que trata esta Portaria Conjunta visa a contratação de 63 (sessenta e três) profissionais de nível superior, técnico, médio e fundamental para atuação no HOSPITAL MUNICIPAL DO PAUDALHO, LEITOS COVID-19, para as funções constantes no Anexo I deste Edital.

1.2 As contratações são destinadas a atender necessidade temporária de excepcional interesse público relacionada à emergência em saúde pública decorrente do Novo Coronavírus (COVID 19).

1.3 As regras do certame são disciplinadas por este Edital e respectivos Anexos, que dele são partes integrantes, para todos os efeitos, e devem ser fielmente observados.

1.4 O processo seletivo será realizado em **única etapa** eliminatória e classificatória, denominada de Avaliação Curricular, conforme descrito no item 6 deste Edital.

1.5 Para a divulgação dos atos advindos da execução deste processo seletivo será utilizado o endereço eletrônico **site www.paudalho.pe.gov.br**, devendo o resultado final ser homologado através de Portaria do FMS a ser publicada no site oficial da Prefeitura de Paudalho e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – site da AMUPE.

1.6 Sem prejuízo do disposto no item anterior poderão ser usados jornais e outros meios de comunicação de ampla circulação, como forma suplementar de divulgação do processo seletivo, devendo a homologação do resultado final do certame ser publicado através do site oficial da Prefeitura Municipal de Paudalho e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE.

2. DAS VAGAS

2.1 As vagas destinadas à Seleção Pública serão exercidas no HOSPITAL MUNICIPAL DO PAUDALHO, LEITOS COVID-19, devendo ser preenchidas em caráter emergencial, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da Seleção.

2.2 Antes de realizar a inscrição, o interessado deverá certificar-se das atribuições, requisitos específicos da função, jornada de trabalho e quantitativo de vagas, conforme previsto no Anexo I deste Edital.

2.3. Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da Seleção, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados candidatos aprovados não inicialmente classificados, respeitando-se o quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência e observando-se sempre a ordem decrescente de notas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo endereço eletrônico **site** www.paudalho.pe.gov.br no prazo estabelecido no Anexo III.

3.2. Em razão da finalidade das contratações não será permitida a participação de candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, ou que se enquadrem em outro grupo de risco de mortalidade da COVID-19, como os portadores de hipertensão arterial, diabéticos, gestantes, portadores de doenças autoimune e imunossupressoras, de acordo com o Anexo II.

3.3. Para fins do processo de inscrição, são exigidas as seguintes informações:

- a) Documento de identidade com foto;
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Certidão de quitação Eleitoral;
- e) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação militar, se do sexo masculino;
- f) Registro (número de inscrição) e regularidade junto ao Conselho Regional de sua profissão (Estado de Pernambuco), caso seja requisito para o cargo;
- g) Documentação comprobatória da experiência profissional hospitalar para o cargo que concorre.
- h) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia):
 - Diploma de graduação, para os cargos de nível superior, emitida por órgão competente.
 - Certificado de curso técnico, para os cargos de nível técnico, emitido por órgão competente.
 - Documentação escolar indicando conclusão de ensino médio (Ficha 19), para os cargos de nível médio, emitida por órgão competente.
 - Documentação escolar indicando conclusão de ensino fundamental, para os cargos de nível fundamental, emitida por órgão competente.

Parágrafo Único. Serão considerados documentos de identidade: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares,

carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade, caso haja.

4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

4.1 Antes de iniciar o processo de sua inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos, sendo de sua exclusiva responsabilidade a identificação correta e precisa de tais requisitos e das correspondentes atribuições.

4.2 As inscrições serão realizadas pela Internet através de preenchimento de formulário eletrônico, disponibilizado através do endereço eletrônico [site **www.paudalho.pe.gov.br**](http://www.paudalho.pe.gov.br), durante o período estabelecido no Anexo III deste Edital, observado o horário oficial do Estado de Pernambuco.

4.3 A inscrição no processo seletivo será gratuita, não sendo cobrada taxa de inscrição ou qualquer outra taxa.

4.4 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, declarar os seus dados de identificação pessoal, profissional e anexar documentos comprobatórios.

4.5 Para acessar o formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá estar logado exclusivamente em e-mail da conta Google.

4.6 Não serão aceitas inscrições via fax, Sedex e via correio eletrônico (e-mail).

4.7 Todos os campos do formulário eletrônico de inscrição são de preenchimento obrigatório, inclusive o anexo dos documentos comprobatórios.

4.8 Todas as informações registradas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais erros no preenchimento.

4.9 A qualquer tempo será anulada a inscrição e todos os atos e fases dela decorrentes, se for constatada falsidade em qualquer declaração, bem como qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

4.10 As informações prestadas no ato da Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo a comissão instituída excluir da Seleção o candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

4.11 A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

4.12 Caso o candidato realize mais de uma inscrição, para fins deste edital, será considerada apenas a última inscrição realizada.

4.13 A Comissão Executora não se responsabiliza pelas inscrições não transmitidas ou não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica, bem como interrupção ou suspensão dos serviços postais que impeçam a transferência de dados.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A presente seleção será composta por **ETAPA ÚNICA**, de caráter classificatório e eliminatório, que consistirá em **Avaliação Curricular**.

5.2. Participarão da Avaliação Curricular todos os candidatos devidamente inscritos na seleção, que serão avaliados através das informações prestadas no Formulário de Inscrição, desde que corretamente comprovadas com a documentação solicitada.

5.3. A Avaliação Curricular valerá 100 (cem) pontos e obedecerá rigorosamente a Tabela de Pontuação, constante no **item 6.2** deste Edital.

5.4. Só serão aceitas comprovações emitidas por instituições ou órgãos competentes.

5.5. Os comprovantes de experiências profissionais realizadas fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

5.6. Qualquer informação considerada falsa ou não comprovada provocará a imediata eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

6. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR:

6.1 O Processo Seletivo, terá caráter eliminatório e classificatório e aferirá a Avaliação Curricular de cada candidato correlata à função, sendo consideradas, exclusivamente, as informações prestadas no ato da inscrição, não sendo acatada nenhuma informação encaminhada posteriormente a esse ato.

6.2 Os cargos de nível médio e elementar serão avaliados exclusivamente por currículo, e ou comprovação de tempo de experiência na área concorrida.

6.3 A Avaliação Curricular valerá até 100 (cem) pontos, de acordo com a tabela abaixo.

a) AVALIAÇÃO CURRICULAR (TODOS OS NÍVEIS)

TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO* (Não Cumulativa)
Declaração de experiência profissional de até 6 meses trabalhados na área hospitalar, emitida por órgão competente	40
Declaração de experiência profissional de 7 meses até 2 anos trabalhados na área hospitalar, emitida por órgão competente.	60
Declaração de experiência profissional de 2 anos e 1 mês até 5 anos trabalhados na área hospitalar, emitida por órgão competente	80
Declaração de experiência profissional acima de 5 anos e 1 mês trabalhados na área hospitalar, emitida por órgão competente.	100

*** Esta pontuação é não cumulativa. Enviar o comprovante de maior pontuação.**

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

7.1 A classificação final no certame dar-se-á através da pontuação obtida na Avaliação Curricular;

7.2 Será eliminado da seleção o candidato que não atender aos requisitos deste Edital;

7.3 O candidato eliminado não receberá classificação alguma no certame;

7.4 O candidato que não apresentar documentação comprobatória de alguma informação curricular prestada no ato da inscrição, receberá pontuação zero no item correspondente.

7.5 O resultado será divulgado no endereço eletrônico **site www.paudalho.pe.gov.br** na data prevista no Anexo III, sendo de exclusiva responsabilidade de o candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

8.1. Será utilizado como critério de desempate, sucessivamente:

a) Maior idade,

c) Ter sido jurado (Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008, que alterou o art. 440 do CPP),

b) Número de inscrição mais antigo do Conselho Regional de sua profissão – Estado de Pernambuco, para os cargos onde houver.

9. DOS RECURSOS:

9.1 O candidato poderá interpor recurso após o resultado preliminar da Avaliação Curricular, conforme cronograma informado no calendário - Anexolll.

9.2 Os recursos para o resultado da Avaliação Preliminar, deverão ser encaminhados através de formulário eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico **site** www.paudalho.pe.gov.br

9.3 Não serão aceito recurso via fax, Sedex, correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outro não previsto neste edital.

9.4 Quando da apresentação do recurso, o candidato deverá fazê-lo com argumentações claras e concisas.

9.5 Não serão apreciados os recursos interpostos fora do prazo estipulado neste edital, bem como, apresentados contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s), sendo, de imediatos desconsiderados.

9.6 O resultado do julgamento dos recursos será devidamente divulgado, para que se produzam os efeitos administrativos e legais e estarão disponíveis aos recorrentes no endereço eletrônico **site** www.paudalho.pe.gov.br

9.7 Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

10. DA CONVOCAÇÃO:

10.1 A convocação para as contratações se dará através de publicação no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE e no endereço eletrônico **site** www.paudalho.pe.gov.br

10.2 O candidato que não atender à convocação para a sua contratação no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, juntamente com a apresentação dos documentos originais para a comprovação dos requisitos para a contratação citados neste Edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado. Neste caso, será imediatamente convocado outro candidato, respeitadas a classificação geral dos candidatos aprovados.

11. DA CONTRATAÇÃO:

11.1 Para contratação, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

- a) Ter sido aprovado no processo seletivo;
- b) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, §1º, da Constituição Federal;
- c) Atender aos requisitos da função a que concorreu;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- f) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipados civilmente;

- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- h) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- i) Cumprir as determinações deste edital;
- j) Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, a não ser nos casos constitucionalmente permitidos;

11.2 Os candidatos aprovados serão contratados, para exercerem suas atividades no HOSPITAL MUNICIPAL DO PAUDALHO, LEITOS COVID-19, pelo prazo que durar a necessidade decorrente da situação de emergência declarada pelo Decreto Municipal N°. 125, de 26 de março de 2020.

11.3 O início das atividades do contratado dar-se-á imediatamente após a assinatura do contrato.

11.4 As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando: conveniente ao interesse público; verificada inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função; ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.

11.5 Para a formalização do contrato de trabalho do profissional devidamente aprovado e classificado na

Seleção, deverão ser apresentados os seguintes documentos, além de outros exigidos neste Edital:

- a) CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- c) Cédula de Identidade (original e cópia);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- e) Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão), quando for o caso (original e cópia);
- f) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia), ou declaração de união estável; Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
- g) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
- h) 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
- i) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
- j) Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
- k) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, expedida pelo Conselho Nacional de
- l) Comprovante de residência em seu nome;
- m) Cópia do cartão do banco Santander ou da comprovação de abertura de conta.

n) Documentação comprobatória da experiência profissional hospitalar exigida para a função/área que concorre, disposta no Anexo I, emitida por órgão competente;

o) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia), sendo:

Diploma de graduação, para os cargos de nível superior, emitida por órgão competente ou

Certificado de curso técnico, para os cargos de nível técnico, emitido por órgão competente ou

Documentação escolar indicando conclusão de ensino médio (Ficha 19), para os cargos de nível médio,

emitida por órgão competente ou

Documentação escolar indicando conclusão de ensino fundamental, para os cargos de nível fundamental, emitida por órgão competente.

11.6 A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12. 1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para a seleção contidas neste Edital e nos comunicados que vierem a ser publicados/divulgados.

12.2 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer comunicado posterior e regularmente divulgado, vinculado ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o seu bom andamento.

12.3 Acarretará a eliminação do candidato na seleção, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou em outros comunicados relativos ao certame.

12.4 Ocorrendo à comprovação de falsidade de declaração/informação ou de inexatidão dolosa ou culposa dos dados expressos no Formulário de Inscrição, bem como falsidade e adulteração dos documentos apresentados pelo candidato, o mesmo terá sua inscrição cancelada, e a anulação de todos os atos dela decorrentes, independentemente da época em que tais irregularidades vierem a ser constatadas, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis.

12.5 O resultado final da seleção simplificada será divulgado no endereço eletrônico **site** www.paudalho.pe.gov.br, sendo de exclusiva responsabilidade de o candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

12.6 O resultado final da seleção simplificada será homologado, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE.

12.7 A aprovação e a classificação final, na presente Seleção, não confere ao candidato selecionado o direito:

à contratação, apenas impede que o Município do Paudalho preencha as vagas fora da ordem de classificação ou com outras pessoas. O Município do Paudalho reserva-se o direito de formalizar as contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

12.8 O prazo de validade da seleção se esgotará em até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a contar da data da homologação de seu resultado final no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE.

12.9 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

12.10 Não serão fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação na presente Seleção, valendo, para esse fim, a publicação na imprensa oficial.

12.11 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, ouvida a entidade executora no que couber.

12.12 Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.

12.13 A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada, por escrito, ao setor de recursos humanos da Secretaria de Saúde de Paudalho, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejuízo a sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.

12.14 Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Paudalho, 12 de maio de 2020.

Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima

ANEXO I

Funções, remunerações, requisitos, atribuições, vagas e cargas horárias de trabalho.

MÉDICO PLANTONISTA	
FUNÇÃO: MÉDICO PLANTONISTA	REMUNERAÇÃO: R\$ 7.600 e Gratificações
	VAGAS: 07
CARGA HORÁRIA: 24H/SEMANAL	REQUISITOS: Curso Superior de Medicina com registro no CREMEPE.
<p>ATRIBUIÇÕES: Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina, realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura Municipal do Paudalho e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico- científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes</p>	

MÉDICO RESPONSÁVEL	
FUNÇÃO: MÉDICO DIARISTA	REMUNERAÇÃO: R\$ 3.800,00 e Gratificações
	VAGAS: 01
CARGA HORÁRIA: 20H/SEMANAL	REQUISITOS: Curso Superior de Medicina com registro no CREMEPE.
<p>ATRIBUIÇÕES: Zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor; Assegurar condições dignas de trabalho e os meios indispensáveis à prática médica, visando ao melhor desempenho do corpo clínico e dos demais profissionais de saúde, em benefício da população, sendo responsável por faltas éticas decorrentes de deficiências materiais, instrumentais e técnicas da instituição; Assegurar o pleno e autônomo funcionamento das Comissões de Ética Médica; Certificar-se da regular</p>	

habilitação dos médicos perante o Conselho de Medicina, organizar a escala de plantonistas, zelando para que não haja lacunas durante as 24 horas de funcionamento da instituição, de acordo com regramento da Resolução CFM nº 2.056, de 20 de setembro de 2013; Tomar providências para solucionar a ausência de plantonistas; Nas áreas de apoio ao trabalho médico, de caráter administrativo, envidar esforços para assegurar a correção do repasse dos honorários e do pagamento de salários, comprovando documentalmente as providências tomadas junto das instâncias superiores para solucionar eventuais problemas; Assegurar que as condições de trabalho dos médicos sejam adequadas no que diz respeito aos serviços de manutenção predial; Assegurar que o abastecimento de produtos e insumos de quaisquer natureza seja adequado ao suprimento do consumo do estabelecimento assistencial, inclusive alimentos e produtos farmacêuticos, conforme padronização da instituição; Cumprir o que determina a Resolução CFM nº 2056/2013, no que for atinente à organização dos demais setores assistenciais, coordenando as ações e pugnando pela harmonia intra e interprofissional; Cumprir o que determina a norma quanto às demais comissões oficiais, garantindo seu pleno funcionamento; Assegurar que as propagandas institucionais obedeçam ao disposto na Resolução CFM nº 1.974, de 14 de julho de 2011, ou aquela que a suceder; Assegurar que os médicos que prestam serviço no estabelecimento assistencial médico, independente do seu vínculo, obedeçam ao disposto no Regimento Interno da instituição; Assegurar que as pessoas jurídicas que atuam na instituição estejam regularmente inscritas no CRM; Assegurar que os convênios na área de ensino sejam formulados dentro das normas vigentes, garantindo seus cumprimentos. Não contratar médicos formados no exterior sem registro nos Conselhos de Medicina.

BIOMÉDICO	
FUNÇÃO: BIOMÉDICO	REMUNERAÇÃO: R\$ 2.268,00 e Gratificações
DIARISTA	VAGAS: 01
CARGA HORARIA: 30 HS	REQUISITOS: Diploma ou Declaração de conclusão de Bacharel em Ciências Biológicas, modalidade médica, registrado no MEC; Diploma ou Declaração de conclusão de Bacharel em Ciências Biológicas, modalidade Biomédica; registrado no MEC; Diploma ou Declaração de conclusão de Bacharel em Ciências Biomédicas, registrado no MEC; Diploma ou Declaração de conclusão de Bacharel em Biomedicina, registrado no MEC
ATRIBUIÇÕES: Coordenar, supervisionar e realizar as etapas pré-analítica, analítica e pós-analítica dos diagnósticos laboratoriais de interesse à Saúde Pública, nas áreas de microbiologia, imunologia, virologia, parasitologia, endemias, análises físico- químicas e microbiológicas de água para consumo humano; manusear equipamentos; utilizar os Sistemas de Informação Laboratorial; capacitar técnicos; emitir laudos/relatórios de ensaio; emitir relatórios técnicos; participar da Gestão da Qualidade e Biossegurança, através do monitoramento e elaboração de documentos gerenciais e técnicos, implantação/implementação do controle de qualidade interno e externo; contribuir nas atividades de educação permanente em saúde; supervisionar estagiários; participar de reuniões técnicas; notificar doenças e agravos de notificação compulsória; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento.	

ENFERMEIRO PLANTONISTA	
FUNÇÃO: ENFERMEIRA	REMUNERAÇÃO: R\$ 1.565,36 e Gratificações
PLANTONISTA	VAGAS: 04
CARGA HORARIA: 12 X 36 hs	REQUISITOS: Diploma ou Declaração de conclusão de Graduação em Enfermagem em Instituição reconhecida pelo Ministério da

	Educação (MEC) e registro no respectivo Conselho de Classe
<p>ATRIBUIÇÕES: Coordenar, supervisionar e executar em grau de maior complexidade, serviços de enfermagem; Prestar assistência de enfermagem a pacientes com doenças infectocontagiosas de qualquer nível de gravidade, internados em enfermaria ou UTI; Supervisionar os serviços de esterilização e assepsia; Organizar e supervisionar as atividades hospitalares, inclusive de plantões e de provisionamento de medicamentos; Prestar assistência direta aos casos que exijam cuidados especiais e intensivos; Participar de projetos e estudos sobre a administração e organização de serviços de enfermagem; sistematizar as ações de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem no período de trabalho; Executar tarefas complementares ao tratamento médico e exame especializado, preparando o paciente, o material e o ambiente, para assegurar maior eficácia na realização dos mesmos; Fazer curativos, imobilizações especiais e ministrar medicamentos e tratamentos em situação de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, para atenuar as consequências dessas situações; Adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhes são aplicados, através da entrevista de administração e visitas diárias, para obter colaboração no tratamento e minimizar o sofrimento; Fazer estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades, elaborando escalas de serviço, controlando equipamentos, materiais permanentes e de consumo, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; Coordenar e supervisionar o pessoal da equipe de enfermagem, observando-o, entrevistando-o e realizando reuniões de avaliação, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; Elaborar relatórios periódicos para subsidiar estatística, planejamento e correção de ações; Assessorar chefias superiores em matéria de sua especialidade;</p>	

FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO	
FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA	REMUNERAÇÃO: R\$ 1.100,00 e Gratificações
DIARISTA	VAGAS: 01
CARGA HORARIA: 30 HS	REQUISITOS: Curso Superior em Fisioterapia com registro no Conselho de Classe e curso de Especialização ou Residência na especialidade a que concorre, realizado por instituição credenciada por órgão competente.
<p>ATRIBUIÇÕES: Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência fisioterapêutica respiratória em saúde aos pacientes internados na unidade hospitalar, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes, s/n; dar suporte técnico; realizar registros nos prontuários; atuar no desenvolvimento de projetos terapêuticos; recepcionar e promover consultas, avaliações e reavaliações em pacientes; colher dados, solicitar, executar e interpretar exames propedêuticos e complementar; elaborar diagnósticos cinético-funcional; estabelecer prognósticos; reavaliar condutas e decidir pela alta fisioterapeuta em pacientes de ordem hospitalar e ambulatorial; desempenhar atividades de planejamento, organização e gestão do serviço; orientar o paciente e seus familiares sobre o processo terapêutico no domicílio após alta, buscando promover e facilitar o acesso e a participação do pacientes e seus familiares no processo de tratamento; incentivar o autocuidado e as práticas de educação e saúde; atuar através de ações intersetoriais; participar de reuniões técnicas e atuar em equipe multidisciplinar.</p>	

TECNICO DE ENFERMAGEM	
FUNÇÃO: TECNICO DE ENFERMAGEM	REMUNERAÇÃO: R\$ 1.045,00 e Gratificações
PLANTONISTA	VAGAS: 20
CARGA HORARIA: PLANTÃO 12 X 36HS	REQUISITOS: Certificado de conclusão do ensino médio, Curso Técnico de Enfermagem, Registro no Conselho de Classe
<p>ATRIBUIÇÕES: Participar de ações e atividades sob orientação, prescrição do enfermeiro, realizar atividades inerentes a suas atribuições em ambiente hospitalar, usar técnicas de biossegurança em todos os procedimentos; realizar atividades de promoção, prevenção, proteção e reabilitação da saúde em nível individual e coletivo; atuar em equipe multiprofissional; executar, sob supervisão, o atendimento a pacientes; executar serviços técnicos de enfermagem; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas; executar tratamentos e procedimentos prescritos ou de rotina; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança; zelar pela limpeza e organização do material e equipamentos do setor/serviço; administrar medicamentos sob a orientação e supervisão de enfermeiro; acompanhar os usuários em atividades terapêuticas e sociais; realizar ações que envolvam as famílias dos pacientes; realizar visita domiciliar; participar, quando indicado, de fóruns específicos junto a comunidade; participar de reuniões técnicas, realizar ações de Educação em Saúde a grupos específicos e de famílias em situação de risco, conforme planejamento da Equipe de Saúde.</p>	

TECNICO DE LABORATÓRIO	
FUNÇÃO: TECNICO DE LABORATÓRIO	REMUNERAÇÃO: R\$ 1.045,00 e Gratificações
PLANTONISTA	VAGAS: 02
CARGA HORARIA: PLANTÃO 12 X 36HS	Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio, de instituição reconhecida pelo MEC e Certificado ou Declaração de conclusão do Curso de Técnico em Análises Clínicas e suas denominações de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do MEC realizado em instituições devidamente credenciadas pelo Sistema Federal de Ensino e Sistemas estaduais, distrital e municipais de Ensino.
<p>ATRIBUIÇÕES: Executar coleta de material; manipular substâncias químicas para preparo de soluções e reagentes, executar sob supervisão imediata, trabalhos de análises e exames rotineiros de laboratórios; obedecer às normas estabelecidas para controle de qualidade e biossegurança; auxiliar na conservação e manutenção do laboratório; reparar reagentes, amostras, soluções, meios de cultura e outros; participar de ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde no nível individual e coletivo; realizar a leitura das preparações micológicas e encaminhar os casos duvidosos ou positivos ao médico responsável pela definição do diagnóstico; participar das rotinas do laboratório nos setores de recepção, processamento laboratorial, arquivo e documentação apresentar relatórios periódicos; participar de reuniões técnicas; atuar em equipe multidisciplinar.</p>	

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.435,03 e Gratificações	
VAGAS: 12	
REQUISITOS: maior de 20 anos; ensino médio completo ou certificado de curso técnico	

equivalente expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Habilitação profissional como motorista categoria D Carteira Nacional de Habilitação – CNH; curso obrigatório para capacitação de transporte de pacientes para condutores de veículos de emergência e suas devidas atualizações legais e renovações, de acordo com a legislação em vigor (código Nacional de Trânsito); disponibilidade para a capacitação discriminada no anexo II, bem como para a recertificação periódica (ART. 145 – CTB, Lei Nº 9503/97, Resolução do CONTRAN Nº 168/2004

ATRIBUIÇÕES: Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, embreagem, abastecimento de combustível etc.; Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está correta; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; Dirigir-se imediatamente ao local do chamado, quando acionado, guiando ambulância com segurança, respeitando as normas de Legislação Básica de Trânsito e normas específicas para trânsito de ambulâncias, assim como de direção defensiva; Possuir conhecimentos geográficos do município e saber manusear mapas no sentido de encontrar o mais rápido possível os locais dos chamados; Realizar transporte de pacientes em macas, pranchas e similares, segundo técnicas específicas, do local da ocorrência para dentro de ambulâncias e destas para os Hospitais; Zelar pelos equipamentos existentes nas ambulâncias, bem como realizar a limpeza dos materiais de estabilização e trauma como colares cervicais, cochins, tirantes, pranchas rígidas, entre outros; Zelar pela limpeza das viaturas, interna e externamente, considerando aspectos básicos de higiene e biossegurança; Realizar a checagem da ambulância quanto ao funcionamento adequado do veículo, comunicando à coordenação qualquer necessidade de manutenção do mesmo; Respeitar o horário de trabalho, comparecendo com 15 (quinze) minutos de antecedência para a passagem de plantão e intercorrências; está por sua vez deverá ser feita dentro da unidade na presença do motorista do turno anterior; Realizar check-list de todos os materiais e equipamentos da unidade na entrada do plantão, juntamente com o médico e enfermeiro, anotando e comunicando à coordenação a falta ou problemas com os mesmos; Manter escuta constante do rádio de comunicação bem como manter contato direto com o rádio-operador, informando no início do plantão à equipe que comporá a unidade naquele turno e a movimentação da ambulância a todo instante; Executar outras tarefas correlatas.

MAQUEIRO	
FUNÇÃO: MAQUEIRO	REMUNERAÇÃO: R\$ 1.045,00 e Gratificações
PLANTONISTA	VAGAS: 04
CARGA HORARIA: PLANTÃO 12 X 36HS	REQUISITOS: Ensino médio completo
ATRIBUIÇÕES: Executar a transferência segura dos pacientes no ambiente intra-hospitalar, visando alocar o mesmo na unidade mais apropriada para a sua recuperação; Receber o plantão; Executar a transferência dos pacientes de forma segura entre as unidades; Registrar em prontuário as intercorrências durante o transporte; Preencher checklists de transporte; Cumprir as normas e regulamentos da Instituição, bem como as rotinas operacionais da sua Unidade; Executar as transferências, altas, óbitos dos pacientes; Participar do processo acolhimento com classificação de risco, transferindo os pacientes para as unidades solicitadas; Conhecer e manusear material imprescindível ao transporte de pacientes; Zelar pela organização do prontuário do paciente, bem como todos os registros internos da sua Unidade; Notificar a equipe de enfermagem toda e qualquer ocorrência administrativa e/ou eventos adversos durante o transporte do paciente; zelar pela limpeza e pela conservação de equipamentos e de utensílios utilizados em seus trabalhos; utilizar equipamentos de proteção e os de segurança em seu trabalho; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.	

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
FUNÇÃO: ASG	REMUNERAÇÃO: R\$ 1.045,00 e Gratificações
PLANTONISTA	VAGAS: 08
CARGA HORARIA: PLANTÃO 12 X 36HS	REQUISITOS: Ensino médio completo
ATRIBUIÇÕES: auxiliar nas atividades de organização, controle de insumos e materiais, higienização dos ambientes e auxiliar em outras atividades de serviços gerais determinada pela necessidade do serviço; participar de treinamentos	